



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quinta-feira, 22 de setembro de 2016 - Nº 178

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GTA ATUA NA REMOÇÃO DE PACIENTE GRAVE



O Grupamento Tático Aéreo – GTA-PE realizou no último dia 11 de setembro a remoção de uma paciente de 76 anos, do Recife para o município de Garanhuns, no agreste do Estado. A remoção aconteceu por determinação médica que expressava a urgente necessidade de a paciente ser transferida de uma unidade hospitalar no Recife para outra Unidade de terapia Intensiva em Garanhuns.

Essa ação aconteceu específica aconteceu em conjunto com SAMU.

De acordo com o comandante da operação, as condições meteorológicas na ocasião estavam desfavoráveis, o que forçou um pouso eventual da Aeronave na região serrana de Caruaru, mas sem grande prejuízo no prazo previsto do deslocamento aéreo.

De acordo com o Grupamento equipes médicas aguardavam a chegada da Aeronave com a enferma, que logo após o pouso, foi conduzida para a UTI recomendada.

“Graças ao empenho e perícia de toda a equipe, mais uma vida foi poupada. O Uso do Helicóptero nessa missão foi indispensável para manutenção da saúde da vítima”, destacou o comandante Nadjan Araújo.

Atendimentos - O GTA-PE pode ser acionado via CIODS (Centro Integrado de Operações de Defesa Social), em casos de operações policiais, buscas de desaparecidos, localização de embarcações perdidas, em ocorrências de incêndio, e em ocorrências do SAMU. Nestas ocorrências em casos como o acima citado, de Remoções Aeromédicas ou Atendimento Pré – Hospitalar, além de ocorrências que envolvam acidentes com vítimas que precisem de primeiros socorros e posteriormente de uma condução mais imediata à unidade hospitalar. As remoções são feitas na própria aeronave, do local do acidente até a unidade hospitalar mais próxima ou conveniente em razão da gravidade do estado de saúde da vítima.

NUPREV SERTÃO EM AÇÃO



Campanha "Drogas, tô fora!"

O Núcleo de Prevenção à Violência – NUPREV Sertão, em parceria com o 8º Batalhão da Polícia Militar – 8º BPM, realizou mais uma palestra referente da Campanha "Drogas? Tô Fora". A palestra aconteceu na última segunda-feira (19/09), na Escola Estadual Francisco Alves de Carvalho, localizada no Distrito de Cachoeirinha, município de Mirandiba.

O evento beneficiou 142 alunos do ensino fundamental e médio da referida escola. Na ocasião foram debatidos os malefícios causados pelo uso indevido de drogas e os prejuízos que elas podem causar na vida de quem as utiliza. Focando principalmente no combate ao uso do álcool, considerado a porta de entrada para o uso das demais drogas.

Na ocasião, a gestora da escola, Adriana agradeceu à presença da equipe do NUPREV SERTÃO e salientou a importância de dar continuidade a parceria para a realização de eventos futuros visando a abordagens de outros temas pertinentes.

Na terça-feira (20/09), a Equipe NUPREV Sertão em parceria com a Escola Paulo Freire de Salgueiro e Escola Municipal Joaquim Barbosa, no Distrito de Pau Ferro/Salgueiro, deu início às atividades do Proerd para seu público discente.

O total de 300 alunos participaram deste 1º encontro, demonstrando muita alegria e motivação com o curso. As formaturas estão previstas para o mês de dezembro. O Proerd é uma ação conjunta entre a polícia, a escola e a família e tem por objetivo prevenir o uso e de drogas entre crianças e adolescentes.

CAPACITAÇÃO - Ainda no dia (21/09), Policiais Militares do 8º BPM, juntamente com o NUPREV Sertão e, outros parceiros, participaram de uma capacitação promovida pela Secretaria da Mulher, sobre o Programa " PATRULHA MARIA DA PENHA" que é uma ação do Programa Justiça para as Mulheres.

Conforme a diretora geral de Enfrentamento da Violência de Gênero/Mulher, Michele Couto, o Programa é uma ação voltada para a realização de visitas da Polícia Militar, com caráter preventivo e ostensivo, direcionadas ao acompanhamento das mulheres vítimas.

Entre os parceiros da ação estão o CREAs Municipal e Regional; a Coordenadoria da Mulher de Salgueiro e Verdejantes; o Poder Judiciário, entre outros.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 178 DE 22/09/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 21.09.2016

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 120, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e autorização contida na deliberação *Ad Referendum* da Câmara de Política de Pessoal nº 073, de 27 de julho de 2015, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, **RESOLVE:**

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público destinado à seleção de 300 (trezentos) candidatos para ingresso no Curso de Formação e Habilitação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
ALESSANDRA DE MELO RODRIGUES	Gestora Governamental – Chefe do Núcleo de Concursos e Seleções Públicas	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Assessor da GGJUG	SAD
CAMILA DE SÁ MATIAS	Gestora Governamental	SAD
ALEXANDRE RODRIGUES LOPES	Tenente Coronel – Comandante do CEMET II - ACIDES	SDS
EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	Major BM – Chefe da DFEA - CBMPE	SDS
JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO	Major BM – Chefe da Unidade de Cadastros, Publicações e Lançamentos da GICAP/GGAIC/SDS	SDS

II. As normas que regerão o certame de que trata esta Portaria Conjunta serão fixadas em Portaria Conjunta SAD/SDS, observados os termos da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008.

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA SAD Nº 2.538 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria de Administração, Comissão Técnica, vinculada à Secretaria de Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, com o objetivo de receber e examinar os documentos a serem especificados em Edital de Chamamento Público para fins de contratação de instituição sem fins lucrativos para Implantação de Educação a Distância - EAD no CEFOSPE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão instituída no art. 1º, sob a presidência do primeiro:

I – André Bezerra Tiburtino, matrícula nº 318.716-0;

II – Flávia Maria da Fonte Franca, matrícula nº 367.578-5;

III – Paulo Roberto da Silva Nunes nº 364.166-0; e

IV – Odimeres de Oliveira Silva, matrícula nº 324.858-5.

§ 1º A eventual substituição de qualquer dos membros deve se dar por portaria do Secretário de Administração.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) meses podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º A responsabilidade de cada membro será definida na primeira reunião deliberativa da comissão técnica, que deve ser realizada até o terceiro dia útil após a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária em decorrência da participação na Comissão Técnica de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

ERRATA

Na Portaria nº 797, de 10 de agosto de 2016:

Onde se lê: ...**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA TÁVORA**...

Leia-se: ...**ANDRÉ HENRIQUE LIMA FERREIRA DOS SANTOS**...

Nº 797 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Peritos Papiloscopistas, **CARLOS EDUARDO MAIA LUCENA DE SOUZA, CÉLIO HENRIQUE CAVALCANTI, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA TÁVORA, PAULO SÉRGIO BEZERRA NOGUEIRA, PEDRO IVO DE OLIVEIRA TENÓRIO CAVALCANTI, SAMARA MOREIRA DE PAIVA, ADRIANA DA SILVA SOUZA, HENIO COUTINHO PROCÓPIO DA CUNHA, ELAINE CRISTINA ROLIM DE AQUINO, PATRÍCIA GUEIROS DE ALBUQUERQUE, JOSÉ LINS DO NASCIMENTO, DENISE COUTINHO GUIMARÃES, AGUINALDO FERNANDES DE LIRA, JÚLIA CRISTINA RAMOS BEZERRA, FABIANA BRAZ DE SOUZA SILVA MORAIS, LAUDICEIA MARIA NASCIMENTO DE SANTANA, CARLOS EDUARDO DA SILVA ALVES e SHIRLEY WANESSA DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para, em Natal - RN, no período de 13 a 18 de setembro de 2016, participarem do V Congresso Nacional de Necropapiloscopia e IV Encontro Nacional de Pessoas Desaparecidas e Desastres de Massa, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Publicado no DOE 149 de 11/08/2016)

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3404, DE 21/09/2016 – Atribuir à Perita Criminal **Magda Cristina Pedroza Tavares**, mat. 296210-1, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação do Plantão Criminalístico da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal **Célio Roberto Fernandes da Silva**, mat. 209366-9, a contar de 01/10/2016.

ALEXANDRE DE ALMEIDA LUCENA

Secretário de Defesa Social em Exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 178, de 22/09/2016)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3405, DE 21/09/2016 - I – **Determinar o exercício** do Guarda de Estabelecimento Prisional abaixo relacionado, na Cadeia Pública de Lajedo, localizada no município de mesmo nome, o qual desempenhará, exclusivamente, as atividades de guarda das muralhas do referido estabelecimento prisional, concorrendo escala de serviço estabelecida na Portaria 361/SDS, de 01/02/2016, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 027, de 13/02/2016:

Nº	GRAD	MAT.	NOME
1	2º SGT	119104-7	JOSÉ IÊDO CORDEIRO DOS SANTOS

II – O referido militar ficará subordinado, para efeito de fiscalização e controle, ao Comando do 9º BPM.

III – Estabelecer o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação, para apresentação do referido militar no estabelecimento prisional.

ALEXANDRE DE ALMEIDA LUCENA

Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 3406, DE 21/09/2016 - Transferir a Soldado PM **Ana Caroliny Bezerra**, matrícula nº 117844-0, do 6º BPM para o 8º BPM, a contar de 01/10/2016.

Nº 3407, DE 21/09/2016 - Transferir o Soldado PM **Anderson Kledir Amaral de Freitas**, matrícula nº 115744-2, do 12º BPM para o 23º BPM, a contar de 01/10/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3408, DE 22/09/2016 – Dispensar, de ofício, o Delegado Especial de Polícia, **Flaminio Barros de Siqueira Campos**, matrícula nº 149248-9, da chefia da 3ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, motivada pelo o exercício da administração superior da Polícia Civil de Pernambuco do Chefe de Polícia, dirigindo, coordenando, fiscalizando e supervisionando a ação dos órgão que a integram, como também, em atendimento a conveniência do serviço, conforme a CI nº 280/2016, do GAB/PCPE (Sigepe nº 8877323-2/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 3351, DE 19/09/2016 - Transferir, por necessidade de serviço, o Soldado PM **John Kennedy Sobral Maciel Freire**, matrícula nº 117398-7, do 15º BPM para 3º BPM, a contar de 01/10/2016.

ALEXANDRE DE ALMEIDA LUCENA
Secretário de Defesa Social em Exercício
(REPUBLICADA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 362/2016.
SIGPAD Nº 2016.2.5.002235**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 8844454-1/2016**, originado pelo ofício/CEPLANC/6ª EQ/PCPE nº 1857/2016, da 6ª Equipe da Central de Plantões da Capital, datado de 31.05.2016 que, em síntese, informa que no dia **31MAI2016**, o **Cabo PM VALDECIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat. nº 910.786-0**, teria desacatado integrante da Guarda Municipal que fazia a segurança e a escolta da tocha olímpica pela cidade do Recife/PE, com palavras de baixo calão e apontado a pistola em direção ao seu rosto, fato este ocorrido em via pública, no cruzamento da rua Visconde de Albuquerque com a rua José Osório, no bairro da Madalena; **CONSIDERANDO** que, o Policial Militar supracitado, em tese, deu causa a transgressões disciplinares descritas na Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 - Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - DETERMINAR Instauração de Sindicância Acusatória em desfavor do Policial Militar Cb PM VALDECIR DOS SANTOS OLIVEIRA Mat. nº 910.786-0, II - Tramitação da SAD para o 2º Sgt PM Rilton Oliveira do Nascimento, mat. nº 106.942-0**, a fim de que se apurem em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE Nº 8844454-1/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 20SET16. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 376/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.001284

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7403241-3/2016** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 19SET2016. **Servilho Silva de Paiva** – Corregedor Geral da SDS.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 160 – 25 DE AGO DE 2016)
Nº 465, de 23 AGO 2016**

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23AGO13, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio: **R E S O L V E:** **I** – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º SGT PM Mat. 26.965-4 **INALDO DE ASSIS GOMES**, considerando o constante no ofício nº 223/2016 – Gab.CG., SIGEPE nº 7405285-4/2016 e 7403241-3/2016, 21 de julho de 2016 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que em virtude de haver, em tese, praticado conduta irregular, quando no dia 24 de abril de 2016, na sacada de sua residência, localizada na Rua Vinte e Cinco, Charneca, Cabo de Santo Agostinho-PE, efetuado um disparo de arma de fogo em direção a dois indivíduos que estavam em uma motocicleta, vindo atingir Eduardo Ferreira, transfixando seu corpo e atingido também Reginaldo Batista na perna, tendo as vítimas sido socorridas, vindo o Sr. Eduardo Ferreira a não resistir à lesão, o qual resultou em óbito. Deflui dos autos que o referido policial militar apresentava sinais de embriaguês no momento do fato. **II** - Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o 3º SGT PM Mat. 26.965-4 **INALDO DE ASSIS GOMES**, ora submetido a Conselho de Disciplina, ficará afastados do exercício de suas funções operacionais; **III** – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. **IV** – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **V** – Cumpra-se. **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO** – Cel PM - Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 377/2016.

SIGPAD Nº 2016.4.5.001410

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 4025351-2/2016**, originado através da CI nº 23/2016 – NRM/CIODS – SDS, datado de 30.06.2016 que, em síntese, informa que o Sd PM Matrícula 111159-0 – **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE SILVA** e o Sd PM Matrícula 117278-6 – **EDSON CRUZ Mergulhão**, no dia 10 de junho de 2016, por volta das 23h51min, em tese, violaram o módulo rastreador da viatura patrimônio 500161 (placa OYZ 7040), carga do 12º BPM, fato constatado pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS), por meio de Relatório de Auditoria oriundo da VISION NET (empresa contratada pela Secretaria de Defesa Social para fornecer serviços de rastreamento veicular tipo GPS), fato possivelmente ocorrido na Rua Dr. George William Butler, bairro do Curado, Jaboatão do Guararapes-PE, ocasião em que as mencionadas praças encontravam-se de serviço na citada guarnição tática (PB 4085); **CONSIDERANDO** que a alteração no citado equipamento de rastreamento foi verificada durante a execução do serviço de manutenção realizado por técnico especializado daquela empresa no dia 30 de junho de 2016; **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a presente acusação de desvios de conduta cometidos pelos indigitados policiais militares; **CONSIDERANDO** ainda que os militares do Estado em epígrafe, em tese, praticaram atos que feriram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. **RESOLVE: I** – Determinar a instauração de Processo de Licenciamento “*Ex-Officio*” a Bem da Disciplina em desfavor do **Sd PM Matrícula 111159-0 – ANDRÉ DE ALBUQUERQUE SILVA** e do **Sd PM Matrícula 117278-6 – EDSON CRUZ Mergulhão**; **II** – Designar o **Major PM Matrícula 920510-1 – GILVAN CORREIA DOS SANTOS** para exercer as funções de Encarregado do mencionado Processo Administrativo Disciplinar Militar, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 4025351-2/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III** -Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, de 19SET16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PL: SIGPAD Nº 2016.5.5.001328. SIGEPE Nº 7404426-0/2016 ENCARREGADO: Cap BM Altemir da Silva Cruz
IMPUTADO: Sd PM 113.315-2 Thuan Roger Vasconcelos de Oliveira Garcia

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 05/09/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, ___/___/____.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: SIGPAD 2016.2.5.001615 SIGEPE Nº 7402955-5/2016 ENCARREGADO: 1º Sgt BM Emerson Lima de Barros

IMPUTADO: Sd PM 110349-0 ALEX SILVA RODRIGUES

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 22/09/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, ___/___/____.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SIGPAD: Nº 2016.13.5.001009 SIGEPE Nº 4015460-2/2016

COMISSÃO: 5ª CPDPC

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por 15 dias, a contar do dia 12/09/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 14/09/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL DA PMPE

Nº 498, 12.09.16: Anular a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 944, de 31.05.07, publicada no DOE nº 117, de 22.06.07, que promoveu ao Posto de 2º Ten PM, no ato de transferência à inatividade o Subtenente PM Mat. nº 10905-3/ADALBERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO, bem como a Portaria do Comando Geral nº 1.307, de 10.08.07, DOE nº 158, de 22.08.07, a qual reformou *Ex-Officio*, por decisão de conselho de disciplina, o referido militar estadual, face o entendimento da Procuradoria Geral do Estado, esposado nos Pareceres PGE nº 096/2005, nº 094/2006, e no Encaminhamento Consultiva nº 660/2014, que consideraram ilegais as referidas portarias. Carlos Alberto **D'albuquerque** Maranhão Filho, **Coronel PM - Comandante Geral**

Nº 499, 12.09.16: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido as respectivas idades-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, o militar estadual abaixo discriminado:

Grad.	Mat.	NOME	A/C
2º Sgt	21396-9	Elenilton Marques de Queiroz	04.07.16
2º Sgt	21550-3	Fernando Cavalcanti Valentim da Silva	07.07.16
3º Sgt	24102-4	José Wilson de Araújo Silva	02.07.16

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).

Carlos Alberto D'albuquerque Maranhão Filho, **Coronel PM**
Comandante Geral.
Por Delegação: **Hélida Fátima Bione De Figueiredo, Coronel PM**
Diretora de Gestão de Pessoas.

Nº 500, 12.09.16: Reformar *Ex-Officio*, a bem da disciplina, o Subtenente PM Mat. 10905-3/ADALBERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO, consoante o disposto na alínea "a", Inciso IV, do Art. 13, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19.08.75, observando o que dispõe o Inciso VI, do Art. 94, da Lei Estadual nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), com proventos correspondentes ao seu tempo de serviço, com fulcro no Parecer nº 94/2006, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, tomando por base o Soldo da Graduação de Subtenente PM, em conformidade com os valores estabelecidos na LC nº 059/2004, assim como a percepção da Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal, conforme o Art. 91, da Lei nº 10.426/90, bem como a estabilidade financeira, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.798/92, conforme se segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
Soldo de Subtenente PM	5.102,63
Adicional de estabilidade financeira (símbolo FDI-2) ..	179,22
Parcela Autônoma De Vantagem Pessoal	430,16
Gratificação Risco Policiamento Ostensivo (LCE Nº 291/14)	738,54
Ajuda Custo Pecúnia (Dec .Nº 43053/16, de 17/05/2016)	400,00
Total Em R\$.....	6.850,55

Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho
Coronel PM - Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 178, de 22/09/2016)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 5152, DE 21/09/ 2016.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.244/02, RESOLVE retificar a portaria nº 0326 de 09.02.2007, publicada no DOE de 10.02.2007, que passa a ter a seguinte redação: reformar por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art.98, parágrafo 2º, alínea "c" da Lei nº 6.783/74, o SOLDADO BM, ANTONIO CARLOS DA SILVA, mat. nº 950.538- 5, promovido à graduação de **CABO PM**, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 049 do Comando Geral/BM, publicada em 29/04/06, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10/02/2007, por determinação da Ação Ordinária nº 0032253-49.2007.8.17.0001, da 6ª Vara da Fazenda Pública-PE e Ofício nº 2471/16-PC da PGE.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DASIS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE Nº 017/2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 016-16 – CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA: ORTHOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CONSTANTE NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DE 04/08/16 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016 – E PROCESSO Nº 063/2016. CUJO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE PARA E ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO SISMEPE - LIVRE CONCORRÊNCIA - Recife, 21 de Setembro de 2016. TEN CEL PM - Everaldo de Almeida de Araújo. Diretor da DASIS. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DASIS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE Nº 018/2016.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 09-16 - Celebrado entre a DASIS e a empresa: Cirúrgica Brasileira Produtos Hospitalares LTDA - Constante na data de homologação de 12/05/16 – Pregão Eletrônico nº 005/2016 e Processo nº 005/2016. Cujo Objeto: Pregão Eletrônico p/ registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de material de consumo médico hospitalar para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE - cota reservada - Recife, 21 de Setembro de 2016. Ten Cel PM - Everaldo de Almeida de Araújo. Diretor da DASIS. (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.030.605/0001- 41.
Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 03 (três) meses.** **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 025/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 226.2015.VIII.PE.130.SEE. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 02 de setembro de 2016.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração